

Processo n.: @PCR 16/00153590

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000062, no valor de R\$ 48.000,00, ao Sr. Cláudio Rodrigues da Silveira

Responsáveis: Valdir Rubens Walendowsky e Cláudio Rodrigues da Silveira

Procurador: Márcio Oliveira da Silva (de Claudio Rodrigues da Silveira)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 494/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste processo, sem o cancelamento do débito apurado, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, com fulcro no art. 1º, I e § 2º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à:

2.1. certificação do arquivamento dos autos, comunicando esta Decisão à autoridade administrativa competente para a adoção das providências cabíveis, que incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais visando ao ressarcimento ao erário, conforme dispõe o § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.2. notificação dos Responsáveis acerca da possibilidade de solicitação a esta Corte, no prazo de 2 (dois) anos, de desarquivamento dos autos, nos termos do § 4º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.3. ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

Ata n.: 16/2022

Data da Sessão: 11/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC